MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNAÍ – MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DA UNIDADE CURRICULAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs) DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Regulamenta as Atividades Complementares (ACs) no âmbito do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFVJM.

O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em sua 53ª reunião sendo a 36ª sessão ordinária, realizada em 14/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares (ACs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente, e estão fundamentadas na RESOLUÇÃO Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021/CONSEPE/UFVJM.

§ 1º As ACs estão previstas como atividades obrigatórias no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Agrícola e Ambiental, conforme RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006/CNE/CES/MEC, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Curso.

§ 2º A carga horária total de ACs será de 90 horas e constará no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Agrícola e Ambiental.

§ 3º As ACs estão relacionadas ao perfil do egresso proposto pelo PPC.

I Caberá ao Colegiado do Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante (NDE), o julgamento sobre a pertinência das ACs em relação ao perfil do egresso proposto pelo PPC e em consonância com as DCNs vigentes.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares (ACs) a iniciação científica; a iniciação à docência/monitoria; a participação em projetos de extensão; o estágio não obrigatório; a bolsa atividade; o Programa de Educação Tutorial (PET); o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid); o Programa

Residência Pedagógica (RP) e demais projetos institucionais; os eventos oficiais de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; participação em órgãos colegiados da UFVJM; as atividades desportivas e culturais; a participação em comissões, designada por portaria; a participação em entidades de representação estudantil.

§ 1º Outras atividades consideradas relevantes para a formação discente poderão ser autorizadas pelo colegiado do Curso para integralização curricular.

§ 2º A participação em toda e qualquer atividade a ser computada como AC deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou certificação emitida pelo órgão/entidade promotora do evento em que conste a condição de participação do discente, a carga horária e a data.

I Nos casos em que não houver carga horária, fica o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental responsável por sua atribuição.

II As comprovações apresentadas pelo discente deverão ser arquivadas pela Coordenação do Curso.

Art. 3º Cada hora comprovada corresponderá a uma hora de registro de AC.

Art. 4° A atividades consideradas para integralização da carga horária prevista para a unidade curricular Atividades Complementares do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental estão discriminadas no Anexo I, bem como o limite máximo de horas que o discente deve cumprir em cada atividade e em cada grupo descrito nesta normativa.

Parágrafo único – As atividades foram descritas por grupos, sendo o Grupo P referente às atividades de pesquisa e publicação; o Grupo EC referente às atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; o Grupo EN referente às atividades de ensino e publicação; e o grupo RE referente às atividades de representação estudantil e administrativas.

Art. 5º É vedada a utilização de carga horária de extensão vinculada a componentes curriculares para as Atividades Complementares (AC) e Atividades Acadêmico, Científicas e Culturais (AACC).

Art. 6º Caberá ao discente requerer ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, em formulário próprio disponível nos Anexo II e III e em tempo hábil para a avaliação e lançamento das horas integralizadas pela Coordenação do

Curso, o registro das atividades para integralização como ACs, obedecendo ao estabelecido no PPC.

Art. 7º Estas normas entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Unaí – MG, 14 de dezembro de 2022.

Prof. Denis Leocádio Teixeira
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental/ICA/UFVJM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNAÍ – MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

ANEXO I

Grupo P - Referente às ACs de pesquisa e publicação			
Código	**ACs**	**Carga Horária Realizada**	**Máximo de Horas Integralizadas - MHI**
P1	Participação como bolsista ou voluntário de Iniciação Científica realizada na UFVJM, comprovada por declaração emitida pelo coordenador do projeto ou certificado	Por projeto	20
P2	Participação como voluntário de Pesquisa Científica realizada dentro da UFVJM, comprovada por declaração emitida pelo coordenador do projeto ou certificado	Por projeto	15
P3	Participação como bolsista ou voluntário em Pesquisa Científica realizada fora da Instituição, comprovada por declaração emitida pelo coordenador do projeto	Por projeto	15
P4	Participação em evento científico, comprovada por certificado de participação	Por evento	10
P5	Publicação de resumo em evento científico internacional, comprovado pelo resumo impresso, COM CORPO EDITORIAL 70% internacional	6 horas por resumo	18
P6	Publicação de resumo em evento científico nacional, comprovado pelo resumo impresso	4 horas por resumo	12
P7	Publicação de resumo em evento científico regional, comprovado pelo resumo impresso	2 horas por resumo	6
P8	Publicação de trabalho completo em evento científico internacional, comprovado pelo trabalho completo impresso	8 horas por trabalho completo	24

P9	Publicação de trabalho completo em evento científico nacional, comprovado pelo trabalho completo impresso	6 horas por trabalho completo	18
P10	Publicação de trabalho completo em evento científico regional, comprovado pelo trabalho completo impresso	3 horas por trabalho completo	9
P11*	Publicação de artigo em periódico com Qualis A1 ou A2, comprovado pelo manuscrito impresso e comprovação do Qualis	40 horas por artigo	40
P12*	Publicação de artigo em periódico com Qualis B1 ou B2, comprovado pelo manuscrito impresso e comprovação do Qualis	20 horas por artigo	20
P13*	Publicação de artigo em periódico com Qualis B3, B4 ou B5, comprovado pelo manuscrito impresso e comprovação do Qualis ou magazine com corpo editorial	15 horas por artigo	15
P14*	Publicação de artigo em periódico, com Qualis C comprovado pelo manuscrito impresso e comprovação do Qualis	10 horas por artigo	10
P15	Publicação em revistas, jornais, magazines não indexados	5 horas por artigo	5
P16	Apresentação de trabalho em evento científico internacional, comprovado pelo certificado de apresentação (válido somente para o apresentador)	5 horas por apresentação	10
P17	Apresentação de trabalho em evento científico nacional, comprovado pelo certificado de apresentação (válido somente para o apresentador)	3 horas por apresentação	6
P18	Apresentação de trabalho em evento científico regional, comprovado pelo certificado de apresentação (válido somente para o apresentador)	1 hora por apresentação	5
P19	Publicação de livro, comprovado por cópia do livro	40 horas por livro	40

P20	Publicação de capítulo de livro, comprovado por cópia do capítulo	30 horas por capítulo	30
P21	Premiação por trabalho apresentado em evento científico internacional, comprovado pelo certificado de premiação	5 horas por premiação	10
P22	Premiação por trabalho apresentado em evento científico nacional, comprovado pelo certificado de premiação	3 horas por premiação	9
P23	Premiação por trabalho apresentado em evento científico regional, comprovado pelo certificado de premiação	2 horas por premiação	6
P24	Participação em comissão organizadora de evento científico	10 horas por comissão	20
Limite máximo de horas consideradas para integralização			**40**

Grupo EC - Referente às ACs de extensão, cultura, esporte e publicação			
Código	**ACs**	**Carga Horária Realizada**	**Máximo de Horas Integralizadas - MHI**
EC1	Participação como bolsista em projetos de Extensão e/ou Cultura realizado dentro da UFVJM, comprovado por declaração emitida pelo coordenador do projeto ou certificado.	Por Projeto	20
EC2	Participação como voluntário em projetos de Extensão e/ou Cultura realizado dentro da UFVJM, comprovado por declaração emitida pelo coordenador do projeto ou certificado.	Por Projeto	15
EC3	Participação como bolsista ou voluntário em projetos de Extensão e/ou Cultura realizado fora da Instituição, comprovado por declaração emitida pelo coordenador do projeto.	Por Projeto	15

EC4	Publicação de cartilhas, documentos ou materiais voltados a atividades de extensão, comprovado por cópia impressa do material e declaração do coordenador do projeto	5 horas por trabalho	10
EC5	Participação em comissão organizadora de evento	10 horas por comissão	10
EC6	Participação como membro efetivo em Conselhos Municipais, Estaduais e Federais, comprovado por certificado de participação	5 horas por ano de participação	10
EC7	Participação como expositor em feiras, mostras e exposições na área de formação, comprovado por certificado de participação	4 horas por evento	8
EC8	Participação como voluntário em ONGs, entidades civis de prestação de serviços comunitários, comprovado por certificado de participação	3 horas por ano de participação	9
EC9	Prática em ambiente profissional, na área de formação, comprovado por certificado e/ou declaração do supervisor das práticas profissionais	10 horas por ano de participação	20
EC10	Prática em ambiente profissional, fora da área de formação, comprovado por carteira de trabalho ou contrato	4 horas por ano de participação	8
EC11	Apresentação ou moderação de palestra fora do âmbito institucional, destinada a comunidade externa, comprovado por certificado de palestrante	5 horas por palestra	15
EC12	Participação na organização/gestão de empresa júnior e/ou PET, comprovado por certificado de atuação - Diretor presidente	10 horas por semestre	20
EC13	Participação na organização/gestão de empresa júnior e/ou PET, comprovado por certificado de atuação - Diretorias	8 horas por semestre	16
EC14	Participação na organização/gestão de empresa júnior e/ou PET, comprovado por certificado de atuação - Tesouraria	6 horas por semestre	12

EC15	Participação na organização/gestão de empresa júnior e/ou PET, comprovado por certificado de atuação - Secretaria Executiva	4 horas por semestre	8
EC16	Participação em cursos de Língua Estrangeira, comprovado por certificado de conclusão	10 horas por semestre	20
EC17	Participação em cursos de Língua Estrangeira, comprovado por certificado de atuação - Disciplina Isolada	10 horas por semestre	20
EC18	Realização de Exames de Língua Estrangeira, comprovado por certificado de realização	1 hora por exame	4
EC19	Participação em atividades desportivas e/ou culturais (grupos teatrais, folclóricos e/ou religiosos, comprovado por certificado de atuação)	1 hora por atividade	10
Limite máximo de horas consideradas para integralização			**40**

Grupo EN - Referente às ACs de ensino e publicação			
Código	**ACs**	**Carga Horária Realizada**	**Máximo de Horas Integralizadas - MHI**
EN1	Participação como bolsista de PROAE realizado dentro da UFVJM, comprovado por declaração emitida pelo coordenador do projeto ou certificado.	Por projeto	15
EN2	Participação em grupos de estudo em diversas áreas das Ciências Agrárias	Por grupo	15
EN3	Realização de estágio extracurricular orientado ou não por professor da UFVJM, comprovado por certificado emitido pela UFVJM ou empresa	Por estágio	15

EN4	Participação em situação especial em disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino, comprovado por certificado de atuação e aprovação na disciplina	Por disciplina	15
EN5	Participação em situação especial em disciplinas oferecidas por outros cursos de graduação dentro da UFVJM, desde que essa disciplina não faça parte da matriz curricular do curso de origem, comprovado por certificado de participação após ser aprovado na disciplina	Por disciplina	10
EN6	Participação em curso ou evento de curta duração (até 8 horas) presencial, comprovado por certificado de participação	Por participação	10
EN7	Participação em curso ou evento de curta duração (até 8 horas) a distância, comprovado por certificado de participação	Por participação	10
EN8	Participação em curso ou evento de longa duração (acima de 8 horas) presencial, comprovado por certificado de participação	Por participação	15
EN9	Participação em curso ou evento de longa duração (acima de 8 horas) a distância, comprovado por certificado de participação	Por participação	15
EN10	Monitoria em disciplina de graduação, comprovado por certificado de participação	Por monitoria	15
EN11	Participação em programas de intercâmbio nacional, comprovado por certificado de participação	8 horas por semestre	16
EN12	Participação em programas de intercâmbio internacional, comprovado por certificado de participação	15 horas por semestre	30

Limite máximo de horas consideradas para integralização	**40**

Grupo RE - Referente às ACs de representação estudantil e administrativas			
Código	**ACs**	**Carga Horária Realizada**	**Máximo de Horas Integralizadas - MHI**
RE1	Participação como membro de comissões organizadoras de processos eleitorais e/ou de escolha de representações de classes	3 horas por comissão	15
RE2	Participação como membro em comissões de processos seletivos	3 horas por comissão	15
RE3	Assessoramento administrativo	Por assessoramento	20
RE4	Representação discente efetivo junto a órgãos colegiados ou outros órgãos acadêmicos	15 horas por ano de representação	30
RE5	Participação em entidades de representação estudantil, comprovado por certificado de participação emitido por responsável	15 horas por ano de participação	30
Limite máximo de horas consideradas para integralização			**40**

*Para os códigos P11 a P14, valerá a área de avaliação da Capes com o maior Qualis.
** Nos casos em que as ACs forem definidas por atividade (ex: projeto, evento, semestre, ciclo, monitoria, ano, comissão, etc.) e nos demais casos em que haja descrição de carga horária (CH) no certificado, a CH Integralizada (CHI) para a AC será igual a carga horária da atividade descrita no certificado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNAÍ – MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Acadêmico: _____

Matrícula: _____

Curso: Engenharia Agrícola e Ambiental

Unidade Curricular: EAA032 – Atividades Complementares

Declaro que realizei integralmente 90 horas de Atividades Complementares – EAA032, conforme a documentação comprobatória anexa a este documento para validação.

Atesto, sob pena de falsificação documental, que as atividades solicitadas para validação não foram registradas como atividades de extensão, ACs ou AACCs em meu histórico escolar.

_____
Assinatura do Discente

Unaí/MG, _____ de _____ de _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNAÍ – MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Nome: _____

Matrícula: _____

Grupo P - Referente às ACs de pesquisa e publicação						
Código	CH Atividade (h)	CH ACs (h)	Data Inicial dd/mm/aaaa	Data Final dd/mm/aaaa	Página	Parecer - Coordenação
Subtotal Grupo P: _____						
Grupo EC - Referente às ACs de extensão, cultura, esporte e publicação						
Código	CH Atividade (h)	CH ACs (h)	Data Inicial dd/mm/aaaa	Data Final dd/mm/aaaa	Página	Parecer - Coordenação

Subtotal Grupo EC: _____						
Grupo EN - Referente às ACs de ensino e publicação						
Código	CH Atividade (h)	CH ACs (h)	Data Inicial dd/mm/aaaa	Data Final dd/mm/aaaa	Página	Parecer - Coordenação
Subtotal Grupo EN: _____						
Grupo RE - Referente às ACs de representação estudantil e administrativas						
Código	CH Atividade (h)	CH ACs (h)	Data Inicial dd/mm/aaaa	Data Final dd/mm/aaaa	Página	Parecer - Coordenação

Subtotal Grupo RE: _____						
TOTAL GERAL: _____						

*A participação em toda e qualquer atividade deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou certificação emitida pelo órgão/entidade promotora do evento em que conste a condição de participação do discente, a carga horária e a data.

Observações:

1) O lançamento deve ser feito na mesma ordem dos códigos das atividades - Anexo I.
2) A carga horária (CH) máxima de ACs deve ser respeitada tanto por atividade quanto por total do grupo (atenção aos limites máximos por código de atividade e por grupo, indicados no Anexo I deste documento).